

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC, PIBIC-Mulheres e PIBITI 2026/2027**

**EDITAL Nº 01/2026 – SELEÇÃO UNIFICADA PARA DISCENTES**

O Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal do Ceará, em parceria com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2026/2027 (PIBIC)- Edital Nº 03/2026; Mulheres na Pesquisa 2026/2027 (PIBIC-Mulheres) - Edital Nº 05/2026, Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 2026/2027 (PIBITI) - Edital Nº 07/2026 torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de acadêmico de fisioterapia da Universidade Federal do Ceará interessado em desenvolver atividades de pesquisa em um dos projetos a seguir: 1. RELAÇÃO ENTRE DOR MUSCULOESQUELÉTICA, QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E NÍVEL DE ATIVIDADE FÍSICA EM TRABALHADORES DE POSTOS INFORMATIZADOS: UM ESTUDO TRANSVERSAL; 2. VALIDAÇÃO DA APLICABILIDADE DE UM MANUAL DE ERGONOMIA PARA USO DE DISPOSITIVOS DE TELA EM HOME OFFICE NA PRÁTICA CLÍNICA DO FISIOTERAPEUTA; 3. PROERGON-UFC: plataforma 360º de saúde do trabalhador e ergonomia; 4. AVALIAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS ERGONÔMICAS POR SERVIDORES PÚBLICOS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – A seleção visa o provimento de 05 (cinco) bolsas, sendo 02 (duas) remuneradas e 03(três) voluntárias para acadêmicos do curso de Fisioterapia da UFC.

1.2 – A seleção dos candidatos será regida por esse edital e executada pelos docentes responsáveis pelos respectivos projetos.

1.3 – A seleção será realizada mediante análise de currículo, histórico acadêmico e análise da carta de intenção.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – A inscrição deverá ser realizada no dia 24/08/2026.

2.2 – Para efetivar as inscrições os candidatos deverão preencher ficha individual disponível no link: <https://forms.gle/44yMwYbqmdFT6R149>

2.3 – O formulário de inscrição deverá ser submetido até 17h:59min do dia 24 de Agosto de 2026.

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção dar-se-á mediante análise de currículo e histórico (inseridos no formulário de inscrição) e análise da carta de intenção de caráter eliminatório.

3.2. A análise dos documentos de inscrição para seleção acontecerá no dia 25 de Agosto de 2026.

3.3. Serão considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- compatibilidade do perfil do(a) candidato(a) com o projeto escolhido;
- motivação e clareza dos interesses apresentados na carta de intenção e na entrevista;
- experiências acadêmicas, científicas ou tecnológicas relacionadas às atividades do projeto; e
- disponibilidade e compromisso para o cumprimento da carga horária semanal.

3.4. A ausência, dos dados ou comprovantes solicitados via formulário, elimina automaticamente o candidato.

3.5. A ordem de classificação determinará a alocação dos bolsistas nas vagas disponíveis.

## **4. DOS CANDIDATOS**

Conforme o disposto nos editais Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2026/2027 (PIBIC) - Edital Nº 03/2026; Mulheres na Pesquisa 2026/2027 (PIBIC-Mulheres) - Edital Nº 05/2026, Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação 2026/2027 (PIBITI) - Edital Nº 07/2026 do edital nº03/2026 PIBIC/UFC – 2026/2027, o(a)s candidato(a)s à bolsa deverão cumprir os seguintes requisitos:

- 4.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFC e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- 4.2 Constar, no histórico escolar, o máximo de 2 reprovações nos 3 semestres que antecedem a indicação;
- 4.3 Comprovar, no histórico escolar, no caso de bolsas FUNCAP, o rendimento acadêmico (IRA individual) superior ou igual a 7,0, equivalente a 7.000 (histórico escolar da UFC);
- 4.4 Não estar repetindo a atividade curricular: Trabalho de Conclusão de Curso;
- 4.5 Ter disponibilidade para se dedicar, no mínimo, 16 horas semanais às atividades de pesquisa; e
- 4.6 Em se tratando de bolsa remunerada, no período de vigência da bolsa, o candidato não poderá ter outra atividade remunerada em paralelo, tais como: vínculo empregatício; participação em outra modalidade de bolsa remunerada; ou cumprimento de estágio remunerado.

#### **4. DO PROJETO**

Os projetos propostos buscam integrar a investigação clínica, a inovação digital e a promoção da saúde no trabalho. Em um eixo, investiga-se a relação entre dor musculoesquelética, qualidade de vida e atividade física em trabalhadores de postos informatizados; no âmbito da inovação e da prática baseada em evidências, avalia-se a aplicabilidade clínica de um manual de ergonomia para *home office* e desenvolve-se a PROERGON-UFC, uma plataforma 360º voltada à saúde do trabalhador; por fim, analisa-se a eficácia de estratégias de promoção da saúde para a adesão a boas práticas ergonômicas no serviço público. ;

4.2 Todas as pesquisas encontram-se respaldadas por aprovação prévia do comitê de ética em pesquisa com seres humanos, não havendo prejuízo para coleta de dados e cumprimento do cronograma e plano de atividades.

## 5. CRONOGRAMA

| DATA E HORA       | ATIVIDADE                                                       | LOCAL                                                                                 |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 24/08/2026        | Inscrições                                                      | <a href="https://forms.gle/44yMwYbqmdFT6R149">https://forms.gle/44yMwYbqmdFT6R149</a> |
| 25/08/2026        | Análise das inscrições                                          | Interno a comissão - ambiente virtual                                                 |
| 25/08/2026 às 17h | Publicação do resultado                                         | Site DEFISIO (www.defisio.ufc.br)                                                     |
| 26/08/2026        | Período para envio da documentação complementar, se necessário. | Para o e-mail: <a href="mailto:proergonufc@gmail.com">proergonufc@gmail.com</a>       |

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

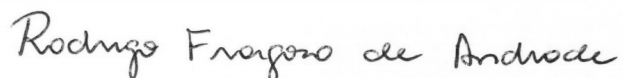
6.1. A seleção para vaga voluntária não assegura o recebimento futuro de bolsa. Eventual conversão para vaga remunerada dependerá de nova disponibilidade e das regras institucionais vigentes.

6.2. A concessão e a implementação das bolsas remuneradas ficam condicionadas à disponibilidade institucional e ao cumprimento das normas dos respectivos programas.

6.3. Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas para [proergonufc@gmail.com](mailto:proergonufc@gmail.com)

6.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Coordenador do projeto.

Fortaleza, 24 de Agosto de 2026



**Prof. Dr. Rodrigo Fragoso de Andrade**  
Coordenador do projeto PIBIC/UFC 2026/2027



**Profa. Dra. Patrícia Moreira Costa Collares**  
Coordenadora do projeto PIBIC, PIBIC-Mulheres e PIBITI 2026/2027